

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 69-70

Assunto *Credito Especial de R\$ 41,12*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, regime de urgência - 2/10/70 - 1ª sessão*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 2/10/70 - 4ª sessão*

Redação Final *Dispensado, pelo Presidente Heber La Schio - 2/10/70 - 1ª sessão*

Observações: *Emancipação através do processo nº 390/70 - AD*

Lei nº 1097, de 7/Outubro/70

Secretaria da Câmara Municipal, em 25. Setembro de 1970



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de SETEMBRO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-131/70

*Recd.
25-9-70
J. Alquei-*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PELO PRESENTE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 541,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES DO EX-MUNICÍPIO DE VARGEM.

TENDO ESTA PREFEITURA PAGO AOS SERVIDORES DA EX-PREFEITURA DE VARGEM O 13º SALÁRIO CORRESPONDENTE AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 1969, UMA VEZ QUE AQUÊLE MUNICÍPIO VOLTOU A SER DISTRITO DE BRAGANÇA PAULISTA NO DIA 28 DE MARÇO DO ANO P.P., RECLAMARAM AQUÊLES FUNCIONÁRIOS O PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DAQUÊLE BENEFÍCIO, CONSULTOU ÊSTE EXECUTIVO AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA SECRETARIA DO INTERIOR QUE OPINOU PELO DIREITO DAQUÊLES SERVIDORES.

JUNTO A ÊSTE UMA RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA EX-PREFEITURA DE VARGEM CONTENDO AS IMPORTÂNCIAS JÁ RECEBIDAS, O VALOR DO SALÁRIO MENSAL DE CADA UM E A DIFERENÇA A RECEBER, FORNECIDA PELA SECÇÃO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA.

PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, A CONTADORIA-MUNICIPAL INDICOU PARTE DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de SETEMBRO de 19 70

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-131/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-131/70

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DA -
MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA DO DÉCIMO TERCEIRO, EXERCÍCIO DE 1.969, A SEREM PAGOS AO EX-SERVIDORES DA PREFEITURA DE VARGEM, CORRESPONDENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO. - CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:-

N O M E S	43º Salário		Diferença a receber 3 meses
	Recebido 9 meses	Salário Mensal	
01 - Fioravante Restivo	149,94	200,00	50,06
02 - Antonio Ferreira	108,00	144,00	36,00
03 - Wanuir Ferreira Alvarenga	108,00	144,00	36,00
04 - Antonio Gádoy de Lima	108,00	144,00	36,00
05 - Joaquim Moreira Couto Filho	108,00	144,00	36,00
06 - Aparecido Ferreira	108,00	144,00	36,00
07 - Luiz da Cruz Almeida	108,00	144,00	36,00
08 - Antonio Dias Affonso Junior	284,94	380,00	95,06
09 - José Cirino da Silva	180,00	240,00	60,00
10 - João Evangelista Cirino	180,00	240,00	60,00
11 - Cezar Augusto Vargas Chede	180,00	240,00	60,00
T o t a l -			Cr\$ 541,12

Bragança Paulista, 25 de Setembro de 1.970.-


 ALBO SPREAFITI
 Enc. Seção de Pessoal

PROJETO DE LEI Nº 69-70

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 541,12 (Quinhentos e -
quarenta e um cruzeiros e doze centavos), para ocorrer -
ao pagamento de diferença do 13º salário do ex. servido-
res do Município de Vargem, referente ao exercício de -
1969.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura -
do presente crédito, parte do Superávit Financeiro apu-
rado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 25 / 9 / 1970
H. S. C. S. C.
Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 30 de SETEMBRO de 1970

Parecer N.º.....

O projeto é legal. Quanto aos recursos apontados, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 30/9/1970

C. Menin
CÉLIO MENIN - PRESIDENTE -

Do Acordo Pleno Alexandre
2/10/70

*Ver termo do parecer
acima. Alexandre*
Bragança Pa., 2/10/70
AM



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Somos pela aprovação da presente matéria que visa saldar um débito da municipalidade para com os trabalhadores do distrito de Vargem.

Quanto aos recursos, nada há a obstar.

Em 2/outubro/1970

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

Nada a opôr.

[Signature]

2/10/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

Somos favoráveis à aprovação do presente projeto pois o mesmo tem por finalidade atender direito líquido dos trabalhadores do distrito de Vargem.

Em 2/10/70

Antônio de Faria